

## **PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020**

**INTERESSADO: CONNECTLINE AUTOMAÇÃO EPP LTDA**

**ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS DE COMPONENTES DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO PÚBLICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO, COM OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CAPACITAÇÃO E GARANTIAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Trata-se de pedido de esclarecimento ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020, em trâmite nesta entidade sob o processo nº 41/2020.

### **QUESTIONAMENTO:**

1. Em relação ao item:

11. HABILITAÇÃO:

11.3.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Apresentar, sob pena de inabilitação, em 01 (um) único Atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado em entidade competente (CREA), acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico), declarando ter a empresa licitante fornecido objeto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação, de forma satisfatória, especificamente:

Configuração e/ou manutenção de storages e servidores.

Pergunto: Considerando que a composição dos equipamentos da estrutura de uma sala de videomonitoramento faz parte storages e servidores, consulto se a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica comprovando ter executado a instalação e configuração de Sala de Videomonitoramento atende ao requisito estabelecido neste edital?

### **RESPOSTA 1:**

**NÃO.** Um simples Atestado de Capacidade Técnica de instalação e configuração de Sala de Videomonitoramento não atende os requisitos exigidos em Edital. É necessário que seja informado quais instalações e configurações foram executadas pela licitante, de acordo com o regramento do Edital. A exigência se justifica pelo fato de que vários outros serviços podem ser executados em uma sala de videomonitoramento que não são os exigidos neste processo licitatório. O não cumprimento ao item enseja inabilitação da licitante. Assim, reiteramos o que preceitua o Edital:

**11 HABILITAÇÃO**

**(...)**

**11.3.7 Qualificação Técnica**

- I- Apresentar, sob pena de inabilitação, em 01 (um) único Atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado em entidade competente (CREA), acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico), declarando ter a empresa licitante fornecido objeto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação, de forma satisfatória, **especificamente:**
- Execução e/ou manutenção de sistema de câmeras em vias públicas;
  - Configuração e/ou manutenção de software de monitoramento para sistemas de videomonitoramento público;
  - Configuração e/ou manutenção de storages e servidores.

2. ITEM 11.3.7 III:

III - Declaração de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para o fornecimento dos sistemas objeto desta licitação. No tocante a equipe técnica, a declaração deverá explicitar a composição com no mínimo os seguintes profissionais, que deverão ser obrigatoriamente identificados e comprovado o seu vínculo:

- 01 (um) responsável técnico com formação em nível superior (Engenheiro Engenheiro Eletricista/Elétrico, Eletrônico ou de Comunicação e um Engenheiro em Segurança do Trabalho), com registro no CREA da licitante.

Quanto a comprovação de Técnico Responsável:

Pergunto: O mesmo profissional pode ser Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho?

**RESPOSTA 2:**

**SIM. O mesmo profissional poderá ter as duas qualificações.**

Ibirubá, 15 de outubro de 2020.

KARINA WILM DONINELLI  
Assessora de Projetos e Planejamento

OMERO SCHNEIDER  
Diretor / Solução Tecnologia / N° de registro no CREA.RS: 209856  
Contrato de Prestação de Serviço  
COMAJA nº11/2019